

Apresentação

Apresentamos esta edição do nosso periódico institucional, dedicada à reflexão crítica e ao aprofundamento de temas relevantes da atualidade. Os artigos aqui reunidos representam contribuições valiosas de magistrados e operadores do Direito inseridos na Justiça do Trabalho que refletem sobre a realidade juslaboral para além do desempenho de suas atribuições.

Nesta edição, procuramos seguir as recomendações de publicação institucional da Justiça do Trabalho, importante iniciativa que busca aprimorar publicações institucionais da Justiça do Trabalho, incluindo periódicos.

Em “O TST na era dos precedentes: construção de um novo modelo e perspectivas para o futuro do sistema”, o Oficial de Justiça Fabiano Matos de Araujo analisa a evolução da jurisprudência no Tribunal Superior do Trabalho e os desafios da consolidação de precedentes, trazendo fundamentação conceitual robusta sobre a evolução da teoria dos precedentes e o contraste entre as tradições do common law e do civil law.

A juíza Francisca Brenna Vieira Nepomuceno discute os impactos das práticas abusivas no ambiente laboral durante períodos eleitorais no texto “Assédio eleitoral nas relações de trabalho”. Por sua vez, a juíza Katarina Roberta Mousinho de Matos traz duas contribuições: em “Jurisdição trabalhista comparada: Justiça Especializada X agências administrativas”, compara os modelos de jurisdição trabalhista no Brasil e nos Estados Unidos e em “A regulação das ferramentas de contratação baseadas em inteligência artificial: desafios de direitos humanos e igualdade de gênero” aponta os riscos e oportunidades da adoção de tecnologias no processo de contratação de pessoas.

O artigo da servidora Liliana Rita Bastos de Alencar Araripe e da juíza Natália Luiza Alves Martins “A cooperação interinstitucional e a inclusão de entes representativos no sistema de justiça: o papel dos sindicatos à luz da resolução CNJ nº 350/2020”, defende a participação dos sindicatos na promoção da justiça social e institucional. O texto “A licença parental compartilhada no Brasil e na Colômbia”, o juiz Orlando Losi Coutinho Mendes, faz uma análise comparativa sobre os avanços e limitações das políticas de licença parental nos dois países.

No último artigo, “A desnecessidade de comprovação de vício de consentimento no pedido de demissão para a declaração judicial da rescisão indireta”, o juiz Renan Martins Lopes Belutto, propõe uma releitura jurídica sobre os requisitos para a rescisão indireta do contrato de trabalho.

Na seção “Arte e Trabalho”, a servidora Daiane Andrade Argollo inova ao apresentar um cordel sobre empreendedor hi-tech. Encerrando a edição, há quatro acórdãos de nosso Tribunal.

Convidamos todas e todos a lerem, refletirem e divulgarem estes textos, que certamente contribuirão para o debate qualificado e para o aprimoramento das práticas jurídicas e sociais. Que este periódico seja instrumento de diálogo, transformação e construção coletiva do saber.

Desembargadora Flávia Simões Falcão
Diretora da Escola do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região